

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



PORTEARIA N° 051/2023 – IPREJ

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora “CAROLINE MORAES BRITO”

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no **processo n° 2019.04.04513P**, onde se verificou que a segurada CAROLINE MORAES BRITO, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, Matrícula nº 1469, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 51 anos de idade, mais de 30 anos de contribuição, mais de 25 anos de serviço público, mais de 15 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada **CAROLINE MORAES BRITO**, CPF n.º [REDACTED], titular do cargo público de Professor, nível IV, classe G, matrícula nº 1469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no § 9º do art. 4º da EC 103/19

Art. 2º Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 6.077,15 (seis mil, setenta e sete reais e quinze centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 2.826,58 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 35% - R\$ 989,30 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 45% - R\$ 1.271,96 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); estímulo a atividade de classe 15% - R\$ 423,99 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 565,32 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de agosto de 2023

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente

Luziana Freitas Dias
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: iprej.previdenciario@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
99CFFBCCE3B139096B9F418084AAB69F